

PROJETO DE LEI N° 26/ 2018

Altera o Anexo I da Lei nº 1.517, de 28 de dezembro de 2017, que fixa os critérios de indenização de despesas de viagem dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dos Vereadores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 1.517, de 28 de dezembro de 2017, passa a vigorar na forma da redação dada pelo Anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de dezembro de 2018.

Vereador FÁBIO VALADARES

Vereador JÚNIOR VALADARES

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei visa alterar o valor das diárias dos vereadores referente às capitais de R\$ 500,00 para R\$ 574,00.

Esse aumento faz-se necessário tendo em vista que as viagens realizadas às capitais demandam maiores gastos.

Portanto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação da matéria ora proposta.

Considerando que já estamos no fim da presente sessão legislativa, solicitamos urgência na apreciação desta matéria.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFER O ART. 1º DA LEI N°...., DE... DE 2018

“ANEXO I DA LEI N° 1.517, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

VALOR DA DIÁRIA

AGENTES POLÍTICOS	CAPITAIS	MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE	DEMAIS MUNICÍPIOS
Membros da Mesa Diretora	R\$ 500,00	R\$ 365,00	R\$ 300,00
Vereadores	R\$ 574,00	R\$ 365,00	R\$ 300,00

(NR)”